



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/PE/020/2020

Em 25 de novembro de 2020, o Município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ n° 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Economia Finanças, Sr. José Alves de Oliveira, portador do CPF n° 253.266.003-15, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2020 - SRP, tendo por objeto o fornecimento de utensílios, equipamentos de copa e cozinha e descartáveis de interesse desta Administração Pública, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência com base na Lei n° 10.520/02, Lei n° 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal n° 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: BATISTA E COELHO LTDA						
Cnpj: 07.321.315/0001-80						
Endereço: Rua Seis de Dezembro – n° 08 – A, Novo Horizonte – Imperatriz / MA CEP 65919-120						
(DDD) Telefone: (99) 99121-3629						
E-mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com						
Nome do representante legal: Francisco Vinicius Batista Coelho						
Cédula de identidade/órgão emissor: 017075892001-5 SSPMA						
CPF: 035.250.483-86						
Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Aparelho de barbear. Especificação: três lâminas para um barbear prático e econômico. Fita lubrificante com vitamina e, capa protetora	Unidade	1472	Bic	4,10	6.035,20
3	Avental confeccionado em algodão impermeabilizado, dimensões mínimas 1,20 x 0,70 cm, exclusivamente para uso em cozinhas, proporcionam conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil. Com certificado de aprovação no MTE.	Unidade	324	Janetex	11,50	3.726,00
5	Bacia em alumínio. Especificação: resistente grande n° 50.	Unidade	76	Panelar	37,50	2.850,00
8	Balde com alça 10l. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros.	Unidade	630	Terraplast	4,85	3.055,50
9	Balde com alça 20l. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros.	Unidade	396	Plasnew	7,55	2.989,80
10	Balde plástico em polipropileno com tampa capacidade para 60 litros	Unidade	324	MB	19,52	6.324,48

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

12	Bateria CR2032	Unidade	10	Gimex	1,65	16,50
14	Borracha para panela de pressão de 07 (sete) litros de silicone	Unidade	178	Explendor	2,75	489,50
15	Borracha para panela de pressão de 20 (vinte) litros de silicone	Unidade	88	Eirilar	35,70	3.141,60
20	Caixa de isopor com tampa capacidade 50 litros medindo: 61,3x40,8x36	Unidade	88	Isoeste	54,48	4.794,24
21	Caixa de isopor com tampa capacidade 80 litros medindo: 72,7x49x39,8.	Unidade	43	Isoeste	97,90	4.209,70
22	Caixa térmica 24 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento dimensões externas aproximadas: 34x33x53cm (axlpx) dimensões internas aproximadas: 27x23,5x43cm (axlpx). Unidades.	Unidade	75	Termolar	121,98	9.148,50
26	Cesto de lixo para banheiro com tampa basculante em polipropileno, plástico de alta durabilidade capacidade 10 litros.	Unidade	328	Arqplast	13,55	4.444,40
27	Cesto em plástico polipropileno com tampa para lixo, vazado, capacidade 60 litros	Unidade	183	MB	26,98	4.937,34
29	Chapéu de palha infantil ARTESANAL	Unidade	500	Teknoluvas	6,00	3.000,00
30	Chapéu de palha para adultos ARTESANAL	Unidade	300	Teknoluvas	14,40	4.320,00
31	Chupeta material bico de silicone, alça em policarbonato, tamanho médio, peso 20g.	33	120	Mamita	2,50	300,00
32	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio.	Unidade	573	Classic	1,54	882,42
33	Colher de arroz grande de polietileno. Especificação: medida: 32 c.	Unidade	146	Alves	8,50	1.241,00
35	Colher de sopa de mesa, material do corpo em aço inoxidável	Unidade	1403	Martinazzo	1,02	1.431,06
37	Concha em alumínio com capacidade de 250ml, cabo 35,5 cm, diâmetro 10 cm.	Unidade	115	Janetex	3,40	391,00
38	Conjunto de copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. Dimensões (i x a xp): 22,8x22,9x46,9 cm.	Caixa	205	Elite	26,50	5.432,50
39	Copo de vidro, capacidade: 320 ml, cor: transparente, tipo uso: água, suco, refrigerante, características adicionais: liso, incolor	Unidade	750	Nadir	4,25	3.187,50
43	Copo de Polipropileno, 250 ml. Medidas: 10 x 8,7 cm (Alt x Diâmetro)	Unidade	800	Arepiast	1,00	800,00
45	Cuscuzeira em alumínio com alças; alumínio reforçado redondo, tamanho grande.	Unidade	123	Balduino	51,80	6.371,40
48	Dispensador para sabonete líquido ou Álcool gel. Em plástico, capacidade de 800 ml.	Unidade	276	Velox	14,50	4.002,00
53	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	Unidade	73	ABC Alumínio	67,00	4.891,00
54	Escorredor de macarrão em plástico resistente.	Unidade	162	Nitron	12,50	2.025,00

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 2/11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	Tamanho 30x12cm, utilitário desenvolvido em plástico resistente. Possui alças para melhor manuseio e poder apoiar na panela ideal para lavar e escorrer massas, legumes, arroz, enlatados e muitos outros. Muito mais praticidade para o seu dia a dia					
56	Escova dental, material cerdas nylon, material cabo utensílio, tipo cabo anatômico tipo cabeça pequeno, formato cabeça triangular, modelo macio, aplicação adulto, características adicionais cabo com curva acentuada, tipo cerdas pontas arredondadas.	Unidade	636	Sorriso	2,89	1.838,04
57	Escova para cabelos com cerdas macias, tamanho médio, com cabo de madeira.	Unidade	35	Condor	12,20	427,00
58	Escova para vaso sanitário, material corpo plástico material cerdas crina cris, características adicionais tipo juba.	Unidade	1179	Toq	2,25	2.652,75
59	Esmeril para afiação de materiais de aço e ferrosos	Unidade	25	Janetex	21,35	533,75
64	Faca de cozinha corte com lâmina inoxidável tamanho n°. 08	Unidade	171	Simonaggio	11,83	2.022,93
66	Faca para carne com lâmina 6" e cabo em polipropileno. Fio liso. Medida: 30 em.	Unidade	144	Martinazzo	10,00	1.440,00
68	Flanela de limpeza 40x50cm- especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	Unidade	5211	Janetex	1,34	6.982,74
70	Fósforo com madeira 100% reflorestada caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa, pacote com 10 caixas contendo 40 unidades cada, não tóxicos.	Pacote	2075	Paraná	2,00	4.150,00
71	Frigideira com 30 cm de diâmetro	Unidade	107	Balduino	42,00	4.494,00
72	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm.	Unidade	600	Martinazzo	1,00	600,00
78	Jarra, material: vidro, capacidade: 2 litros, aplicação: copa e cozinha	Unidade	201	Original	18,00	3.618,00
79	Jarra plástica com tampa, capacidade de 3 litros	Unidade	163	Marbel	9,00	1.467,00
80	Jogo de panelas com 5 peças em material de alumínio	Jogo	34	Dular	84,00	2.856,00
81	Jogo de potes com tampa para mantimentos 05 peças em plástico reforçado, borda reforçada que garante fácil fechamento e limpeza. Composição: pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros; pote quadrado médio alto de 1,9 litros, pote quadrado grande alto de 5,6 litros, pote quadrado grande alto de 8,4 litros.	Jogo	116	Inplast	47,00	5.452,00
82	Leiteira em alumínio capacidade de 02 litros formato cilíndrico com acabamento superficial polido.	Unidade	140	Falção	17,00	2.380,00
90	Luva em látex, p/ procedimento não estéril. Utilização em manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades tamanho P/M/G.	Caixa	2566	Bompack	28,98	74.362,68

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 3/11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

91	Luva em látex, p/ procedimento não estéril. Utilização em manipulação de alimentos. Caixa com 100 unidades tamanho P/M/G. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Caixa	202	Bompack	28,98	5.853,96
93	Marmitex de alumínio n °8 com fechamento manual e tampa de papelão com capacidade para 850 ml. Embalagem, caixa com 100 unidades	Caixa	188	Térmica	28,48	5.354,24
96	Pá coletora de lixo com cabo longo pá de lixo resistente e prática. Possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	Unidade	300	Ariplas	5,02	1.506,00
98	Palito de dente em sachê embalado individual embalagem c/ 2.000 unidades	Embalagem	5	Bompack	16,52	82,60
99	Palito para dente caixa com 100 unidades produzido a partir de madeira, 100%.	Caixa	289	Bompack	0,47	135,83
101	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 07 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	Unidade	102	Nigro	127,00	12.954,00
102	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	Unidade	25	Eirilar	375,98	9.399,50
106	Papeiro em material esmaltado, com cabo em material baquelite, tamanho 1L	Unidade	65	Disul	27,90	1.813,50
107	Papel Toalha Interfolhas Soft 5x1.000fils 100% Celulose. Folha simples duas dobras 20g, fardo com 1.000 folhas de 20 cm x 23 cm, 100% fibras virgens de celulose virgem	Unidade	10	Absoluto	8,22	82,20
108	Peneira em material plástico, cabo em plástico, características adicionais tela fina tamanho do diâmetro grande	Unidade	222	Sbrissa	6,28	1.394,16
109	Pente desembaraçador para cabelo, comprimento de 210 mm, confeccionado em plástico.	Unidade	48	Janetex	1,47	70,56
110	Pilão com socador para temperos em ferro, altura 12,8cm, diâmetro 11 cm.	Unidade	84	HS Alumínio	42,22	3.546,48
111	Pilha AA	Unidade	84	Panasonic	1,72	144,48
112	Pilha AAA	Unidade	52	Panasonic	1,89	98,28
116	Plástico encerado estampado ou liso 100% PVC gramatura 15g/ m2	Metro	90	Amazonas	17,95	1.615,50
119	Pote de vidro transparente com tampa rosca plástica de boa vedação e capacidade de 500 ml.	Unidade	65	Ud Brasil	7,00	455,00
120	Prato descartável com diâmetro mínimo 15 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	298	Fonplast	1,40	417,20
122	Prato em material de vidro, aplicação para refeição, características adicional raso.	Unidade	907	Nadir	5,47	4.961,29
124	Prato vidro para refeição fundo em vidro	Unidade	916	Nadir	5,78	5.294,48

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 4/11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	transparente liso, sem ranhuras, medindo 19cm de diâmetro e 1,8cm de altura					
125	Prendedor para roupa, pacote com 12 unidades, material em plástico polipropileno, dimensões (prendedor) 17x34x82 mm.	Pacote	346	Prende-bem	2,85	986,10
127	Rodo de madeira 40cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	Unidade	1225	Toq	5,10	6.247,50
128	Rodo push grandes dimensões: 51,8 x 3,5 x 9,5 cm perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	Unidade	212	Janetex	21,72	4.604,64
129	Saco para cachorro quente pacote com 100 unidades	Pacote	442	Festcolor	4,48	1.980,16
130	Saco para pipoca pacote com 100 unidades	Pacote	250	Regina	10,53	2.632,50
131	Saco plástico transparente 2 kg pct com 100 unidades.	Pacote	564	Cipapel	8,82	4.974,48
132	Sacola para embalagens de 10 kg, pact. Com 100 unidade	Pacote	242	Cipapel	27,30	6.606,60
133	Sacola para embalagens de 15 kg, pact. Com 100 unidades	Pacote	141	Cipapel	33,78	4.762,98
134	Sacola para embalagens de 7 kg pact. Com 100 unidades	Pacote	106	Cipapel	17,52	1.857,12
135	Sacolas para embalagens de 3 kg pacote com 100 unidades.	Pacote	247	Cipapel	24,98	6.170,06
139	Tapete de vinil emborrachado ou capacho emborrachado antiderrapante vulcanizado na parte superior e inferior, 80cm de comprimento e 60 de largura.	Unidade	184	Janetex	38,25	7.038,00
143	Vasilha em material plástico resistente, com tampa tamanho, pequeno 800ml	Unidade	120	Plasmont	10,18	1.221,60
VALOR TOTAL						313.975,53

Observações: Nada a registrar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 5/11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, solicitarão durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

2.2. O Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

2.2.1. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar os contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

2.3. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

2.4. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela CONTRATANTE, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do CONTRATO.

2.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 6/11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 7/11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº: 001; Nome da instituição: Banco do Brasil; Agência: 2787-1; Conta corrente: 16.085-7.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerenciador , através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 9/11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.açailândia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 10/11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia – MA, 25 de novembro de 2020.

Jose Alves de Oliveira

Assinado de forma digital por Jose Alves de Oliveira
DN: cn=jose Alves de Oliveira, o=Secretaria Municipal de Economia e
Finanças, ou=Prefeitura Municipal de Açaílândia,
email=economia@acailandia.ma.gov.br, c=BR
Dados: 2020.11.25 12:42:52 -03'00'

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

José Alves de Oliveira
Órgão gerenciador

BATISTA E COELHO Assinado de forma digital
por BATISTA E COELHO
LTDA:07321315000 LTDA:07321315000180
180 Dados: 2020.11.25
11:45:58 -03'00'

BATISTA E COELHO LTDA
Francisco Vinicius Batista Coelho
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 11/11